



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 075/89.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DESAFETAR ÁREA
DE TERRENO DO DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL.**

JOSÉ ELODIR BENDER, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, FAZ saber que em sessão realizada dia 12 de Maio de 1.989, a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desafetar de sua destinação original de área de Domínio Público Municipal, a área em forma de L, medindo 27.800,00 m², localizada no Jardim Ipê, com as seguintes medidas: - 100,00 metros com a Rua Rachid Saidanha Derzi; 182,00 metros com a Rua Projetada nº 02, atualmente denominada Rua Prudenciano Rodrigues Lopes; 220,00 metros com a Rua Itrio Correa da Costa; 102,00 metros com a Rua Projetada nº 01, atualmente denominada Rua Pedro Peres Garcia; 120,00 metros em segmento à Rua Ponce de arruda e 80,00 metros com a Rua Pimentel.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia -MS.
Em 15 de Maio de 1.989.**


JOSÉ ELODIR BENDER
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado,

Publicado por

afixação em 15.05.89